





página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0031/2025 (MONITORAMENTO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

Usuário: ITATIAIA ELETRO E MÓVEIS S/A

• CNPJ: **25.331.521/0011-24**

• Tipo de uso/interferência: POÇO TUBULAR RASO (POÇO 01)

Situação: MONITORAMENTO

Coordenadas (UTM Zona 24K, DatumWGS-84): 385535 E / 7874821 N

• Profundidade do poço: 15 m

• Município: Sooretama

Região Hidrográfica: Bacia do Rio Doce (Barra Seca)

• Finalidade (s): MONITORAMENTO

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2025.0031.7540.8740





página 2 de 2

CONDICIONANTES:

- Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
- Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
- 3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
- Se a situação de uso informado nessa Declaração alterar para a condição de captação regular (ativa), fica o usuário obrigado a regularizar o uso conforme as normativas vigentes.

Data do envio eletrônico: 09/01/2025 Validade: SEM VENCIMENTO

5. (Art. 11, §§ 3º e 4º da IN Agerh 02/19, devendo ser observada a condicionante n°. 04)

Protocolo de Identificação: 2025.0031.7540.8740

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0031/2025 (MONITORAMENTO)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2025